



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATUAREM COMO OFICINEIROS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023/PR/PMA

DATA DA ABERTURA: 24/03/2023 ÀS 11h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

FONE: (48) 3645-0740

PROCESSO: Nº. 28/2023/PMA



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA Processo nº 28/2023/PMA

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber aos interessados que fará realizar em sua sede, na Praça 19 de Dezembro, nº 130, Centro, Armazém/SC, no dia **24 de Maio de 2023, às 11h00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinheiros para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito na Praça 19 de Dezembro, nº 130, Centro, Armazém/SC, no horário comercial e poderão ser retirados junto a Pregoeira e/ou membros da Equipe de Apoio, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinheiros para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros, necessários para a referida aquisição serão provenientes das rubricas orçamentárias:

10.01 2.045 3.3.90.36.00.00.00.00.0101

10.01 2.045 3.3.90.39.00.00.00.00.0101

3.2 O valor estimado para a contratação objeto deste Edital, está definido no Termo de Referência e nos Orçamentos Anexo ao ofício requisitório.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos, regulamentos e leis aplicáveis.

4.2 Poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviço na área de Serviço Social, **ASSISTENTE SOCIAL**, que estejam devidamente registrados e quites com a entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional no Estado de Santa Catarina; Oficinheiros para ministrarem oficinas nos projetos sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; que detenham habilitação para o exercício das atividades na área pretendida e



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

que atendam as condições deste Edital.

4.3 Não poderão habilitar-se ao presente Pregão:

- a) As empresas suspensas do direito de licitar com a administração pública;
- b) As empresas declaradas inidôneas na forma da lei;
- c) As empresas que se encontrarem sob falência ou concordata.
- d) As empresas entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou sócios que sejam servidores, comissionados ou efetivos, da Prefeitura Municipal de Armazém.
- e) As pessoas físicas que sejam servidores, comissionados ou efetivos, da Prefeitura Municipal de Armazém.

5 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

5.1 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação do representante legal ou procurador da licitante, devidamente credenciado.

5.2 Para se credenciar, os representantes deverão apresentar a Pregoeira, no local, data e hora designada para a sessão de abertura da licitação:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de cópia de RG E CPF, no caso se optarem por concorrer como pessoa jurídica, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II; acompanhado de cópia de RG E CPF, se optarem por concorrer como pessoa física;

b) Tratando-se de instrumento de **procuração**, este poderá ser público ou particular com firma reconhecida, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo II, devendo identificar-se através da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.3 Quando a empresa se fizer representar por Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

5.4 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.5 Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retro relacionados.

5.6 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão nº 20/2023/PR/PMA, conforme modelo do Anexo III.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração devidamente registrada no Registro de



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Empresas Mercantis (JUCEG) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas declarando ser a empresa licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou opção do Simples Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.8 O credenciamento será realizado na sala do Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, Praça 19 de Dezembro, nº 130 – Centro, no dia e horário marcados para a abertura da sessão.

5.9 Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 6 do Edital.

6 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 A Pregoeira receberá até às 11h00min, do dia 24 de Maio de 2023 os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” e “ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO”, ambos contendo a seguinte indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/PR/PMA

PROPONENTE:.....

CNPJ/CPF Nº:

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/PR/PMA

PROPONENTE:.....

CNPJ/CPF Nº:.....

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTAÇÃO

6.2 Os ENVELOPES 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 7 e 8, respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:

- a) Claramente identificados com este Edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;
- b) Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis;
- c) A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Nome do/a Interessado/a, CPF e Endereço Completo, no caso de pessoas físicas para o cargo de Assistente Social; Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço completo, no caso de empresas para os cargos de oficineiros.
- d) Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão.

7 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N º 01

7.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a carta de apresentação da proposta em 01 (uma) via conforme sugerido no modelo do Anexo IV, impressa, sem emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito:

- a) Nome do/a Interessado/a ou Razão Social da Empresa, CPF ou CNPJ, Endereço completo;
- b) Preço unitário e total para cada item do objeto em questão em real (R\$), grafados em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95);
- c) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da licitação;
- d) Declaração de que o licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;

8 DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 A/o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos devidamente autenticados ou através de original, relacionados a seguir:

8.1.1 PESSOA FÍSICA

- a) Cópia autenticada ou cópia e original dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional, bem como certidão/comprovante de quitação junto ao respectivo Conselho, para o cargo de Educação Física;
- c) Cópia autenticada ou cópia e original do Diploma de conclusão de curso superior e/ou equivalente, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que comprove a capacitação do profissional, para o cargo de Educação Física;
- d) Cópia autenticada ou cópia e original do Certificado de conclusão de curso de Nível Médio e/ou equivalente, emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- e) Atestado de capacidade técnica;
- f) Declaração que exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho (Anexos X e XI);
- g) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Município;
- h) Declaração de que estar ciente das condições estabelecidas no Edital, de acordo com o modelo no Anexo IX;
- i) Declaração de idoneidade, expedida por órgão da administração pública de quaisquer das esferas de governo, de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital.
- j) Prova de inscrição como Contribuinte Individual na Previdência Social - PIS/PASEP;
- k) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal.
- l) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- m) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal; e



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.
- o) Certidão Negativa Criminal Estadual

8.1.2 PESSOA JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, com todas as alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais (se houver);
- b) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- e) Declaração expressa da empresa licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conjunta com prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante (Certidão Negativa Municipal);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo VI;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de falência ou concordata;
- m) Curriculum Vitae;
- n) Atestado de capacidade técnica;
- o) Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com apresentação de documentos (certificado, declarações ou contratos);
- p) Declaração de que estar ciente das condições estabelecidas no Edital, de acordo com o modelo no Anexo IX;
- q) Atestado de capacidade técnica;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

8.2 Os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes.

8.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

9 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;

9.2 Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 5 deste Edital, não sendo admitida a participação de interessados que não se fizerem presentes através de representantes legais;

9.3 A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pela Pregoeira e licitantes presentes.

9.4 Será feita a classificação das propostas de preços para cada “item”, para fins de lances verbais, observando-se:

a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais em cada item, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.6 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para cada item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.6.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes a Pregoeira considerar necessárias;

9.6.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

9.6.3 O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

9.7.1 A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;

9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição;

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço para cada item será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;

9.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.14 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.16 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor

9.17 Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O julgamento das propostas será feito por ITEM e em observância às condições estabelecidas neste Edital;

10.2 A(s) proposta(s) vencedora(s) será (ao) aquela(s) que apresentar(em) o **menor preço mensal** objeto desta licitação;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa;

10.4 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/2006.

11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do item do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6 Ocorrendo empate na forma do item 11.5 e não sendo a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

12.2.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.2 A manifestação da intenção de interposição de recurso poderá ser feita no final da sessão, com apresentação obrigatória pelo representante da empresa licitante da síntese dos itens objeto das razões a serem apresentadas no prazo legal com registro em Ata do certame.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a aquisição da(s) proponente(s) que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação realizada na audiência pública.

13.3 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.4 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.5 Após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

13.6 A critério da Administração poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

13.7 A não assinatura no prazo acima estipulada será considerada como recusa.

13.8 A recusa da licitante em assinar o contrato, acarretar-lhe-á nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

14 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo estimado para a execução deste objeto será até 31 de Março de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e deverá ser executado em conformidade com o determinado no Anexo deste Edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal no final de cada mês, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

15.1.1 O pagamento será efetuado de forma mensal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao dos



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

serviços prestados, de acordo com a planilha mensal dos serviços executados.

15.2 Caso a CONTRATADA, sendo empresa, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura Municipal de Armazém de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM - SC pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

16.2 O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;

16.2.3 Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato.

16.2.4 Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição

16.3 As sanções previstas nos incisos **16.2.4 e 16.2.5** do item anterior poderão ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16.4 As multas serão descontadas, "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Armazém, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

17 DA RESCISÃO

17.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I



MUNICIPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

17.3 A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

17.5 No interesse da Administração Pública desde que justificado, a Prefeitura Municipal de Armazém poderá rescindir o contrato.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s), devendo responder por eventuais danos ocasionado pelo(s) mesmo(s) quando na execução do objeto.

18.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sem que isso venha acrescer aos preços cotados qualquer outro tipo de despesas decorrentes desses serviços.

19 DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

19.1 A critério da administração poderão ser suprimidos ou acrescidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos e necessários ao perfeito atendimento do projeto.

19.2 Essas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, nos mesmos preços contratados inicialmente.

20 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

20.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias nele encontradas, deverão ser apresentadas a Pregoeira e endereçadas para:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM-SC
PRAÇA 19 DE DEZEMBRO, Nº 130, CENTRO ARMAZÉM/SC CEP 88.740-000.**

20.2 Os esclarecimentos prestados a quaisquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

20.3 Quaisquer dúvidas surgidas após abertura dos envelopes, ficarão à interpretação da Pregoeira e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A apresentação dos envelopes por si só importa na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, da legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis.

21.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.3 Eventual desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4 O participante poderá apresentar proposta ao item de seu interesse.

21.5 A administração poderá revogar a presente licitação com fundamento nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

21.6 A presente licitação poderá ser adiada ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso.

21.7 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, com anulação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.8 A decisão da Pregoeira somente será considerada definitiva após sua homologação pela Chefia do Executivo Municipal.

21.9 Não será garantido o envio do presente edital via e-mail, em virtude dos inúmeros problemas e quedas no fornecimento de internet ao Município.

21.10 Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração e/ou apresentação das propostas relativas ao presente Edital.

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões decorrentes da presente licitação.

21.12 Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados.

- a) Anexo I: Termo de Referência (Especificações do Objeto)
- b) Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III : Modelo de Declaração – Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV : Modelo de carta de apresentação da proposta
- e) Anexo V : Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII: Modelo de Declaração de NÃO acumulação de cargos públicos
- i) Anexo IX: Minuta do Contrato

Armazém – SC, 13 de Março de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 A presente Licitação tem por objeto:

1.1.1 Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

PESSOA FÍSICA:

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	C. H.	VALOR (R\$) MENSAL
1	CRAS	EDUCADOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Ter idade mínima de 18 anos;• Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC;	01	40 horas semanais	R\$2.700,00
2	CRAS/ IDOSOS	FACILITADOR/ OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• Ter idade mínima de 18 anos;• Certificado de conclusão do Ensino Superior, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC;• Registro CREF.• Experiência comprovada.	01	40 horas semanais	R\$3.500,00

2. Das atribuições dos cargos/funções

Facilitador Educação Física

- Trabalhar com adultos e/ou crianças desenvolvendo a interação entre elas, acompanhar resultados, corrigir posturas, etc;
- Ensinar técnicas para prática de exercícios, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimento preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows;
- Organizar roteiros e/ou estruturas coreógrafas, criando movimentos com as várias linguagens, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos exercícios a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução dos exercícios, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas;
- Manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- Desenvolver através dos exercícios a autoestima, empoderamento, bem-estar, a prática de atividades físicas e vida saudável;
- Participar do planejamento semanal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Comunicar de imediato a coordenação do SCFV quaisquer fatos que envolvam os alunos em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia.

EDUCADOR SOCIAL:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
 - b) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
 - c) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
 - d) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
 - e) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
 - g) apoiar e participar no planejamento das ações;
 - f) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 - g) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
 - h) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
 - i) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
 - j) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
 - l) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
 - m) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
 - n) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
 - o) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
 - p) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
 - q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
 - r) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
 - s) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
 - t) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
 - u) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades por meio de registros periódicos;
 - v) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (7h às 12h e das 13h às 16h) de segunda a sexta-feira.
- Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3 Das Penalidades e Responsabilidades do Contratado



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

3.1 As penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições constantes neste Edital e obrigações e responsabilidades da contratada são as estabelecidas, respectivamente, nos itens 16 e 18 deste Edital, bem como deverá ser observada as demais condições do Edital deste certame e a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93.

Armazém - SC, aos 13 de Março de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº, emitida por....., na qualidade de responsável legal pela empresa, CNPJ Nº.....vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor.....portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

OU

Prezados Senhores,

Eu....., inscrito/a no CPF Nº.....e RG Nº....., expedido pelo órgão „PIS/PASEP„....., residente na....., bairro....., cidadeUF.....CEP....., vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor.....portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por, é a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
Atenciosamente,

Município, ____ / ____ / ____

(nome e assinatura do responsável)

*** Anexo II - Deverá ser colocado fora dos envelopes**



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. _____ / _____, objeto do Processo nº. _____ / _____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município, _____ / _____ / _____

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal) (carteira
de identidade - número e órgão emissor)

*** Anexo III - Deverá ser colocado fora dos envelopes**



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA PESSOA OU DA EMPRESA _____

CPF/CNPJ. _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E mail: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM – SC.

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao Pregão Presencial Nº 20/2023/PR/PMA, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	C. H.	VALOR (R\$) MENSAL
1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

2. Da validade da Proposta: **(mínimo de 60 dias)**.

3. Declaro aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº _____ / _____, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

4. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município, ____ / ____ / ____

Assinatura do Proprietário ou Procurador

Nome da Empresa: _____

Nome do Proprietário: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

Obs.: A proposta deverá ser apresentada, através de envelope fechado, conforme descrito no item “7” do edital e em arquivo próprio cujo download será fornecido pela pregoeira, devendo ser salva em pen drive, em formato de “pasta de trabalho do Excel”, que será entregue no dia da realização da licitação, devido a utilização de sistema informatizado, sendo que a não apresentação da tabela proposta nos moldes descritos gerará a desclassificação da proposta.

O arquivo contendo a planilha/proposta, será fornecida pela pregoeira cujo preenchimento é obrigatório, também, na forma escrita, conforme acima.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Local), _____ de _____ de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficineiros para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, e que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

*** Anexo V – Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação**



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MOELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda a alínea “M” do item 6.1 do Edital de Pregão nº _____ / _____, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

*** Anexo VI - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação**



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PESSOA JURÍDICA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador da carteira de identidade nº _____ CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº _____ / _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

* Anexo VII - Deverá ser colocado fora dos envelopes



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (**qualificar a pessoa**), residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA para todos os fins e a quem possa interessar, e especialmente para as finalidades constantes do Contrato firmado com o município de ARMAZÉM/SC, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, Lei 12.919/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso
Cargo/função na empresa

* Anexo VIII - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Eu, _____

Portador do CPF nº _____ e da Cédula de

Identidade RG nº _____, residente e domiciliado (a) à Rua

(Avenida) _____, DECLARO para

os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº _____ / _____, sob as penas da lei,

que concordo e me submeto a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem

como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre o presente processo.

Declaro, ainda, estar ciente que sobre a retribuição pelos serviços prestados incidirão descontos

decorrentes de impostos, taxas e encargos sociais e previdenciários, previstos na legislação.

Município, _____ de _____ de

Nome
CPF

Anexo IX – Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficineiros para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Eu _____,

DECLARO para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que NÃO exerço nenhum outro cargo público, conforme vedado pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.

Armazém/SC, _____ de _____ de 2023

Nome
CPF

Anexo X – Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Armazém
Praça 19 Dezembro, nº 130, Centro
Armazém – SC
CEP 88.740-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023/PR/PMA – Contratação de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficineiros para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, no Centro de Referência em Assistência Social. Conforme descrições contidas no anexo I do edital.

Eu _____,
para todos os fins legais, DECLARO, sob as penas da lei que exerço cargo público, qual seja, ____,
junto ao município de _____
_____, tal como permitido no artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, no qual
estabelece a possibilidade de acumulabilidade de dois cargos públicos, no período de ____ /
____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Armazém/SC, _____ de _____ de 2023.

Nome
CPF

Anexo XI – Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARMAZÉM E A _____

O **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado na _____, Centro, CEP _____, Armazém-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, agente político, portador da CI-RG nº _____ SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ junto ao **FUNDOMUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado na _____, Centro, CEP _____, Armazém-SC, representado/a pelo/a Secretário/a Municipal de _____, brasileiro/a, agente político, portador/a da CI-RG nº _____ SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada à _____, neste ato representada pelo Sr/a. _____, portador da CI-RG nº _____ SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

1.1 Este contrato encontra embasamento no princípio da continuidade dos serviços público municipal essenciais, consistente na prestação de serviços técnicos especializados na área _____, fundamentado nas condições consubstanciadas na Lei Federal 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações resultantes das leis que a modificam, e pelas convenções estabelecidas neste contrato, em razão do Pregão Presencial nº _____/, Processo Administrativo nº _____/_____.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

II – DO OBJETO:

2.1 É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de _____, com carga horária de _____, em caráter autônomo, conforme Edital de Pregão Presencial nº _____ / _____, Processo Administrativo nº _____ / _____, a fim de complementar a prestação de serviços de _____.

III – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Pagará ao/a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelas faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de _____, os valores constantes no Edital.

3.1.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com os comprovantes e relatórios com visto do/a Secretário/a de _____ do Município, encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente, ao da efetiva prestação e comprovação dos serviços.

3.2 **A CONTRATANTE** deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O presente contrato de vigorará no período de _____.

4.2 O prazo para prestação de serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura de ARMAZÉM/SC, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades e, será instrumentalizado por termo aditivo, conforme art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

V – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se um valor global R\$ _____ (_____), que deverá ser pago ao/a **CONTRATADA**, em _____ (_____) parcelas, durante a vigência deste instrumento, após a conclusão dos serviços, devendo ser retido deste o percentual cabível ao **ISSQN, INSS, IRRF**.

5.2 A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: _____ - Ficha _____.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES:

6.1 O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito administrativo/privado e, no que couber, as normas da Lei n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme as seguintes obrigações:

6.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Proporcionar todas as condições para que o/a Contratado/a possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a Contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos prestadores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar o/a Contratado/a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo/a Contratado/a, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação do controle interno.
- g) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

6.1.2 DAS OBRIGAÇÕES DO/A CONTRATADO/A

- a) Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e edital, e demais atividades inerentes ao cargo, em cumprimento das cláusulas contratuais e escala a ser desenvolvida pela Secretaria de _____;
- b) Apresentar a (s) fatura(s)/Nota Fiscal preenchida(s) de forma correta e em valor(es) correspondente(s) ao(s) previsto(s) no(s) contrato, em tempo de ser(em) processada(s);
- c) Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados;
- d) Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução dos serviços prestados;
- e) Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta e indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- f) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- h) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal;
- i) Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto contratual;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

7.1 Os profissionais que, sem justa causa, após contratado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos usuários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

VIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO/FMS, ou por acordo, na forma da Lei;

8.1.1 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

IX - DA RESCISÃO

9.1 O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 9.1.1 O/A CONTRATADO/A não cumprir as disposições contratuais;
- 9.1.2 Atraso ou lentidão na execução do(s) serviços;
- 9.1.3 Subcontratação total ou parcial do objeto do presente;
- 9.1.4 Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 9.1.5 Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 9.1.6 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

9.2 O/A CONTRATADO/A poderá declarar rescindido o presente contrato, mediante aviso prévio escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, por motivo de:

- 9.2.1 Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento da(s) fatura(s);

9.3 Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

9.4

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o/a **CONTRATADO/A** pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

10.2 Os deslocamentos dentro do território municipal deverão ser realizados às custas do/a



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

CONTRATANTE e, para outras localidades fora do Município com o objetivo de participação de cursos, prestação de contas e apresentação de relatórios as despesas com alimentação e transporte também correrão por conta do/a **CONTRATANTE**.

XI – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 A presente avença é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XII – DO FORO:

12.1 É competente o Foro desta Comarca de ARMAZÉM, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

Armazém-SC, _____ de _____ de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SECRETÁRIO/A MUN. DE _____

CONTRATANTE

CONTRATADO/A

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF nº:

CPF nº